



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Secretaria de Turismo



**EDITAL SETUR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
PARA CONCESSÃO DE ESTANDES E ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS  
PRODUTOS DO FESTIVAL ITALIANO 2024**

*A Secretária Municipal de Turismo de São Sebastião, no uso de suas atribuições, torna público o Edital SETUR nº02/2024, concedendo estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos durante a Edição 2024 do Festival Italiano de São Sebastião, a ser realizado no Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico de São Sebastião, de 07 a 10 de novembro de 2024, em parceria com a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass.*

## **1. DO EVENTO**

1.1. O evento visa o fortalecimento das ações ligadas à Lei Municipal nº 2.641/2019, de 10 de setembro de 2019, que declarou cidades-irmãs os municípios de São Sebastião e de Fivizzano – Província de Massa-Carrara – Região da Toscana – Itália e autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação entre elas, para o fortalecimento dos laços de amizade e cultura, para a promoção de medidas necessárias a assegurar maior intercâmbio e aproximação entre as cidades-irmãs, especialmente no âmbito das relações culturais, sociais, econômicas, de intercâmbios científicos e de políticas públicas de gestão urbana e preservação do patrimônio histórico e ambiental, bem como fortalecimento do turismo cultural e do setor econômico local.

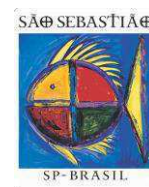
## **2. DA CONCESSÃO DE ESTANDES E DOS PARTICIPANTES**

2.1. Serão disponibilizados até 20 (vinte) estandes para comercialização de pratos inspirados na gastronomia italiana, até 08 (oito) espaços para foodtrucks / foodbikes, até 06 (seis) espaços para comercialização de sobremesas e bebidas tradicionais e até 06 (seis) espaços para bazaristas, para comercialização produtos ligados à temática, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital SETUR de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Secretaria de Turismo



Chamamento Público nº 02/2024 – Concessão de estandes e espaços para o Festival Italiano de São Sebastião 2024, parte integrante deste Edital.

2.2. Terão prioridade na concessão dos estandes no processo de habilitação, restaurantes e comércios ligados à culinária e à gastronomia e que participaram do Festival na Edição 2023 e os estabelecimentos sediados a mais de 2 (dois) anos em São Sebastião.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, até às 12h do dia 24 de outubro de 2024.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em “Serviços”.

3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

3.2.4. Clicar em “Edital SETUR de Chamamento Público nº 02/2024 – Concessão de estandes e espaços para o Festival Italiano de São Sebastião 2024”.

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Clicar em “Edital SETUR de Chamamento Público nº 02/2024 – Concessão de estandes e espaços para o Festival Italiano de São Sebastião 2024”.

3.2.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

3.4. A SETUR e a Fundass não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

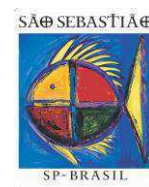
3.5.1. Nome pretendido para o estande;

3.5.2. Nome do responsável pelo estabelecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



- 3.5.3. Telefone do responsável pelo estabelecimento;
- 3.5.4. Endereço do responsável pelo estabelecimento;
- 3.5.5. Breve Histórico do responsável pelo estabelecimento;
- 3.5.6. Lista prévia dos principais pratos/produtos a serem comercializados (em formato PDF).
- 3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato PDF e compreendem em:
  - 3.6.1. RG do responsável pelo estabelecimento;
  - 3.6.2. CPF do responsável pelo estabelecimento;
  - 3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
  - 3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
  - 3.6.5. Cartão do CNPJ ou Contrato Social da Empresa;
- 3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

- 4.1. Publicação do Edital de Chamamento Público 17/10/2024.
- 4.2. Período de inscrições e entrega de documentos até às 12h do dia 24/10/2024.
- 4.3. Análise de documentos dos inscritos 24/10/2024.
- 4.4. Publicação do Resultado até 25/10/2024.
- 4.5. Reunião com os participantes contemplados 29/10/2024.
- 4.6. Curso de Manipulação de Alimentos e Boas Práticas entre 05/11/2024.

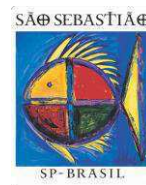
#### **5. DO REGULAMENTO**

- 5.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital SETUR de Chamamento Público nº 02/2024 de Concessão de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos durante a Edição 2024 do Festival Italiano de São Sebastião, tendo como Anexo I o seu Regulamento, parte integrante do referido Edital.

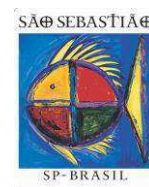
São Sebastião, 17 de outubro de 2024.

**ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI**  
Secretária Municipal de Turismo  
Prefeitura de São Sebastião





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Secretaria de Turismo



**ANEXO I**  
**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE ESTANDES E ESPAÇOS PARA**  
**COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E DEMAIS PRODUTOS DURANTE A**  
**EDIÇÃO 2024 DO FESTIVAL ITALIANO DE SÃO SEBASTIÃO**

A Secretária Municipal de Turismo de São Sebastião, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Edital SETUR nº02/2024, que concede estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos durante a Edição 2024 do Festival Italiano de São Sebastião, passa a regulamentar a concessão temporária dos espaços e a organização do referido evento, conforme descrito abaixo:

**1. DO EVENTO**

1.1. O evento visa o fortalecimento das ações ligadas à Lei Municipal nº 2.641/2019, de 10 de setembro de 2019, que declarou cidades-irmãs os municípios de São Sebastião e de Fivizzano – Província de Massa-Carrara – Região da Toscana – Itália e autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação entre elas, para o fortalecimento dos laços de amizade e cultura, para a promoção de medidas necessárias a assegurar maior intercâmbio e aproximação entre as cidades-irmãs, especialmente no âmbito das relações culturais, sociais, econômicas, de intercâmbios científicos e de políticas públicas de gestão urbana e preservação do patrimônio histórico e ambiental, bem como fortalecimento do turismo cultural e do setor econômico local.

1.2. A Edição 2024 do Festival Italiano será realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2024, das 17h às 23h, no Complexo Turístico da Rua Praia, localizado na Avenida Dr. Altino Arantes, S/N, no Centro Histórico de São Sebastião.

**2. DA CONCESSÃO DOS ESTANDES**

2.1. Serão disponibilizados até 20 (vinte) estandes para comercialização de pratos inspirados na gastronomia italiana, até 08 (oito) espaços para foodtrucks / foodbikes, até 06 (seis) espaços para comercialização de sobremesas e bebidas tradicionais e até 06 (seis) espaços para bazaristas, para comercialização produtos ligados à

Rua Expedicionários Brasileiro, 181 Centro - São Sebastião – SP CEP 11.608-584  
(12) 3892.2620 - turismo@saosebastiao.sp.gov.br www.saosebastiao.sp.gov.br  
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadeo.tce.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Secretaria de Turismo



temática, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital SETUR de Chamamento Público nº 02/2024 – Concessão de estandes e espaços para o Festival Italiano de São Sebastião 2024, parte integrante deste Regulamento.

2.2. Terão prioridade na concessão dos estandes no processo de habilitação restaurantes e comércios ligados à culinária e à gastronomia e que participaram do Festival na Edição 2023, e os estabelecimentos sediados há mais de 2 (dois) anos em São Sebastião.

2.3. Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos e a ligação com a temática do evento.

2.4. A concessão de estandes ou espaços está condicionada ao recolhimento de taxa no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) para restaurantes, foodtrucks, bazaristas e espaços de sobremesas e bebidas tradicionais de São Sebastião.

2.4.1. Em caso de Food Trucks e estabelecimentos oriundos de outros municípios e habilitados, a recolha da taxa será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.4.2. A recolha deverá ser efetivada por meio de depósito identificado, em conta específica do Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião: Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião, banco SANTANDER, agência 0103, conta corrente 45000143-3.

2.4.2.1. O comprovante do depósito bancário deverá ser apresentado à Comissão Organizadora do Festival Italiano 2024 pelo e-mail [eventos@fundass.com.br](mailto:eventos@fundass.com.br).

### 3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, até às 12h do dia 24 de outubro de 2024.

3.2 Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em “Serviços”.

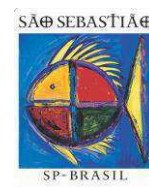
3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

3.2.4. Clicar em “Edital SETUR de Chamamento Público nº 02/2024 – Concessão de estandes e espaços para o Festival Italiano de São Sebastião 2024”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Clicar em “Edital SETUR de Chamamento Público nº 02/2024 – Concessão de estandes e espaços para o Festival Italiano de São Sebastião 2024”.

3.2.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Regulamento.

3.4. A SETUR e a Fundass não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

3.5.1. Nome pretendido para o estande;

3.5.2. Nome do responsável pelo estabelecimento;

3.5.3. Telefone do responsável pelo estabelecimento;

3.5.4. Endereço do responsável pelo estabelecimento;

3.5.5. Breve Histórico do responsável pelo estabelecimento;

3.5.6. Lista prévia dos principais pratos/produtos a serem comercializados (em formato PDF).

3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato PDF e compreendem em:

3.6.1. RG do responsável pelo estabelecimento;

3.6.2. CPF do responsável pelo estabelecimento;

3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

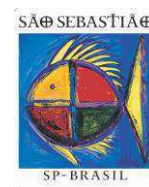
3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.6.5. Cartão do CNPJ ou Contrato Social da Empresa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Secretaria de Turismo



3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com o presente Regulamento, parte integrante do Edital SETUR 02/2024.

#### 4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DA SELEÇÃO

4.1. Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os documentos relacionados no item 3 serão encaminhados à Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano, que promoverá a análise da respectiva documentação, no dia 24 de outubro de 2024.

4.2. Os inscritos que deixarem de atender o previsto neste Regulamento ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos, bem como apresentarem documentos ilegíveis serão considerados inabilitados, não podendo participar da seleção.

4.3. As decisões de habilitação e/ou inabilitação da Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano são finais e irrecorríveis, não cabendo recursos.

4.4. No dia 25 de outubro de 2024 será publicado o resultado no endereço eletrônico [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br)

4.5. No dia 29 de outubro de 2024, às 15h, será realizada a reunião de orientação com os contemplados, na Casa da Cultura, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174 – Centro Histórico – São Sebastião.

4.6. No dia 05 de novembro de 2024, às 14h, será realizado o Curso de Manipulação com os contemplados, na Casa da Cultura, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174 – Centro Histórico – São Sebastião.

#### 5. DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO

5.1. Não será admitida a transferência e/ou terceirização da concessão do estande, a qualquer título, situação que ocasionará no cancelamento da concessão e/ou no fechamento imediato do estande.

5.2. A ordem de distribuição dos estandes no layout oficial do evento será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano e será divulgada aos participantes do evento até a manhã do dia 06 de novembro de 2024.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**

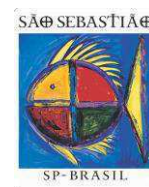


- 5.3. A estrutura básica de cada estande é composta por divisórias de octanorme, balcão e instalação elétrica.
- 5.4. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos estabelecimentos selecionados, bem como a aquisição para os estandes de lâmpadas, que deverão ter potência e modelo padronizados, a serem definidos na reunião organizadora.
- 5.5. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.
- 5.6. Os responsáveis pelos estandes deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso em todo o Complexo Turístico.
- 5.6.1. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Comissão Organizadora do evento.
- 5.7. O responsável pelo estande deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras metálicas flexíveis de, no mínimo, 3 (três) metros de comprimento, e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 5.7.1. É eminentemente proibido o uso de fritadeiras elétricas.
- 5.8. O uniforme consistirá em camisas brancas lisas e aventais padronizados, calças, bermudas largas e confortáveis e sapato fechado.
- 5.8.1. Acrescenta-se ao uniforme dos estandes e espaços de culinária o uso de redes protetoras para cabelo, luvas e toucas.
- 5.8.2. O uso dos aventais institucionais será obrigatório aos integrantes dos estandes que prestarão serviço direto de atendimento ao público.
- 5.9. Os responsáveis pelo estande não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos estandes e do evento.
- 5.9.1. A arte para identificação dos estandes (testeiras, cardápios e template de preços) será elaborada pela SETUR, ficando a impressão sob responsabilidade de cada estande.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



5.10. Os estandes deverão ser decorados com a temática do festival, podendo ser utilizados tecidos lisos, estampados, e rústicos, bem como fitas, flores, e outros objetos inspirados na Cultura Tradicional Italiana.

5.10.1. Não será permitida a utilização de TNT, EVA e Isopor.

5.10.2. A referida decoração não poderá sobrepor a padronização oficial dos estandes.

5.10.3. É de responsabilidade de cada estande o fornecimento de 04 (quatro) lâmpadas de LED de até 20 (vinte) watts.

5.11. O responsável pelo estande ou espaço de culinária deverá designar pessoa específica para:

5.11.1. Cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;

5.11.2. Receber mercadorias (bebidas, gelo, embalagens, etc.), em horários definidos nas reuniões da Comissão Organizadora do evento.

5.12. A SETUR fornecerá mesas, cadeiras e toalhas para utilização dos consumidores. Os estandes não poderão colocar mesas, além das que já estiverem disponíveis, sem autorização da Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano.

5.12.1. É proibida a utilização de cadeiras e mesas oferecidas pelo evento para uso no interior dos estandes.

5.13. A entrega e devolução da estrutura dos estandes deverão ser acompanhadas pela Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano.

## **6. DA CULINÁRIA**

6.1. O responsável pelo estande deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos disponibilizados pela Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano.

6.2. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

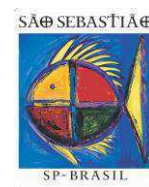
6.3. Todos os estandes deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.4. A reposição de alimentos e bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária do festival, sem exceção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



- 6.5. É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores.
- 6.6. A alimentação a ser comercializada durante o evento deverá ser previamente autorizada pela Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano.
- 6.6.1. As instituições que comercializarem alimentos não autorizados pela Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano terá a sua concessão suspensa até a adequação e o cumprimento da autorização.
- 6.6.2. A Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano se reserva o direito de julgar a participação de algum alimento que não esteja contemplado no subitem 6.6.3.
- 6.6.3. A comissão organizadora do Festival Italiano autorizará a comercialização exclusiva de comidas tradicionais da culinária italiana ou consumida com frequência e grande volume em seu respectivo país, tais como: Massas em geral, como Spaghettis, Nhoques, Lasanhas, Fusillis, Farfalles, Cannellonis, Polpetones, Bruschetas, Pennes, Fogaccias, Risottos, Rondellis, Raviollis, Pizzas, dentre outros. E doces como Panacota, Tiramissu, Cannoli, entre outros.

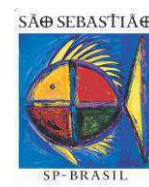
## **7. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS**

- 7.1. Cada estande ou espaço de culinária deverá manter coletores de lixo de pedal e de tamanho apropriado, dentro e à frente dos estandes, o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos.
- 7.2. Tanto o lixo interno dos estandes, quanto o lixo da praça de alimentação, deverão ser separados entre orgânico e reciclável.
- 7.3. É de responsabilidade da equipe de limpeza e responsáveis pelos estandes a separação e direcionamento de todo lixo produzido no evento.
- 7.4. É proibida a circulação de funcionários dos estandes nos sanitários do evento, trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas.
- 7.5. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc) para manipuladores de alimentos.
- 7.6. Os estandes deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios.
- 7.7. Os estandes que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, e descartados em locais indicados pela empresa responsável pela coleta.

7.8. Fica determinado que as pessoas que irão manipular os alimentos estejam em perfeita condição de saúde, sendo obrigatória a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

## **8. DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA**

8.1. Os estandes estarão equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC, seguindo a recomendação da Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano.

8.2. Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de octanorme, produtos inflamáveis e tendas.

8.3. Os botijões de gás deverão ser de tamanho P13, com mangueira de metal flexível de, no mínimo, 03 (três) metros de comprimento e instalados fora do estande.

8.4. É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos.

8.5. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos estandes e praça de alimentação.

8.6. É proibido o excesso de pessoas dentro dos estandes, ficando autorizado a permanência de, no máximo, 1 (uma) pessoa no caixa, 2 (dois) atendentes, 3 (três) manipuladores.

8.7. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos estandes no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.

## **9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1. Os estandes só poderão funcionar obedecendo as orientações da Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano, da Vigilância Sanitária, da empresa fornecedora da estrutura e em atenção aos horários de funcionamento e às leis de segurança, facilitando o acesso para a vistoria.

9.2. Serão aplicadas pela Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



Italiano as advertências orais e/ou por escrito às questões consideradas graves, passíveis de rescisão da concessão do estande.

9.3. Os responsáveis pelos estandes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, piso, entre outros).

9.4. O descumprimento de qualquer item deste Regulamento, bem como o atraso no horário de abertura do estande, conforme previsto no item 1.2. deste Regulamento, e a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos estandes de culinária, durante o período de realização do evento será passível de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação no Festival Italiano nos próximos anos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A SETUR resguarda o direito de convidar outras instituições regionais, ligadas à temática do evento, para participar da Edição 2024 do Festival Italiano, assim como potenciais parceiros.

10.2. A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano durante o evento.

10.3. A Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano será composta por funcionários designados pelos responsáveis legais da SETUR e da Fundass.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano.

10.5. Todas as decisões da Comissão de Organização da Edição 2024 do Festival Italiano são finais, soberanas e irrecorríveis.

São Sebastião, 17 de outubro de 2024.

**ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI**

Secretária Municipal de Turismo  
Prefeitura de São Sebastião





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FC5-5601-E322-57FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI (CPF 278.XXX.XXX-80) em 17/10/2024 15:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1FC5-5601-E322-57FE>